



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
OF.GPC.CIRCULAR.Nº.003.02.2022

Mogi Guaçu, 08 de fevereiro de 2022.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Senhorias, anexa, cópia da Moção nº. 01 de 2022, de autoria do Vereador Fernando José Sibila Marcondes e outros, aprovado em Sessão Ordinária desta Edilidade realizada dia 07 de fevereiro de 2022.

Apraz-me usar do ensejo para externar a Vossas Senhorias protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2022/2022

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Subseção Campinas
Rua Saldanha Marinho, 1046, Botafogo
CAMPINAS - SP
13013-081

003.GPC.CIRCULAR.Nº.003.02.2022-08-Fev-2022-13:46-010671-1/1
Protocolo-Terceiro (GAB/PA)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo
MOÇÃO Nº 01 - DE 2022

ASSUNTO: Moção de Apelo à Câmara dos Deputados para a aprovação do PL de nº. 2.564 de 2020 que rege sobre o piso salarial da categoria dos trabalhadores da enfermagem

APROVADO

Sala "Ulysses Guimarães" 07/10/2022

PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que, o Senado Federal aprovou no dia (24/11/2021), na forma de um substitutivo o Projeto de Lei que institui o piso salarial nacional dos profissionais da área da enfermagem;

Considerando que, após mais de três décadas de luta pleiteando, a categoria dos trabalhadores da enfermagem poderá acessar a um piso salarial justo e a uma jornada digna de trabalho;

Considerando que, o Projeto de Lei de nº. 2.564 de 2020 ainda deverá ser devidamente analisado agora pela Câmara dos Deputados;

Considerando que, durante os últimos períodos a categoria dos trabalhadores da enfermagem foram altamente demandados em decorrência da pandemia de Covid-19 causadas pelo novo corona vírus, em situação de extrema tensão e que seu papel foi fundamental para um melhor atendimento à população brasileira como um todo;

Considerando que, durante o período da pandemia de Covid-19, houve um heroísmo dos profissionais da área da enfermagem na linha de frente, assim sendo, a população brasileira como um todo adquiriu uma compreensão mais aprofundada do papel da equipe de enfermagem seja Auxiliares, Técnicos e ou Enfermeiros (as), em nossa sociedade o que auxiliou no processo da possibilidade dessa garantia histórica dos direitos trabalhistas da categoria em questão;

Considerando que, a regulamentação do piso da categoria dos trabalhadores da enfermagem garantirá a cidadania daqueles que mais precisam, ou seja, temos em mãos um instrumento precioso capaz de transformar a realidade;

Por tudo isso apelamos à Câmara dos Deputados para que coloque em votação e aprove o Projeto de Lei 2.564/2020 que estabelece o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem.

PROPOSITURA ELABORADA
PELO AUTOR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Submeto a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Mogi Guaçu/SP, apresento e solicito aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras a aprovação da presente Moção de Apelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU externa apelo à Câmara dos Deputados para que coloque em votação e aprove o Projeto de Lei 2.564/2020 que estabelece o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem.

REQUER, finalmente, ainda que após leitura, discussão e aprovação pelo plenário, cópia desta moção seja encaminhada para:

- Excelentíssimo Senhor Arthur Lira - Presidente da Câmara dos Deputados Gabinete 942 - Anexo IV - Câmara dos Deputados;
- Conselho Regional de Enfermagem-SP - Subseção Campinas - R. Saldanha Marinho, 1046 - Botafogo, Campinas - SP, 13013-081;
- Sinsaúde Campinas e Região (Mogi Guaçu) - R. Antunes Garcia, 364 - Bairro do Lote, Mogi Guaçu - SP, 13840-106

Ver. JEFERSON LUÍS DA SILVA
(P.S.D.B.)

Ver. JUDITE DE OLIVEIRA
(P.T.B.)

Ver. LUÍS ZANCO NETO
(P.L.)

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES
Dr. Fernandinho Marcondes
MDB

Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI
2ª Secretária

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
(P.L.)

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente